

Requerimento nº 5/2015-CME, de autoria do
Deputado **Edio Lopes**



Audiência Pública

Suspensão da implantação da linha de transmissão de energia entre Manaus (AM) e Boa Vista (RR), impedindo que Roraima esteja ligada ao Sistema Interligado Nacional de Energia

André Pepitone da Nóbrega
Diretor

23 de abril de 2015
Brasília/DF

Suprimento elétrico do Estado de Roraima

1994: Entendimentos bilaterais para compra, pelo Brasil, de energia elétrica venezuelana

1997: Assinatura de contrato de suprimento de energia elétrica

2001: Operação do sistema de transmissão da interligação Brasil/Venezuela

Sistema de Transmissão da Interligação Brasil/Venezuela

Linhas de transmissão, circuitos simples

☐ No território venezuelano:

- LT 400 kV UHE Macágua - Las Claritas, 298 km
- LT 230 kV Las Claritas (abaixamento da tensão) - Santa Elena, 215 km

☐ No território brasileiro:

- LT 230 KV Santa Elena – Boa Vista, 195 km (5 km em território venezuelano)
- Na SE Boa Vista ocorre o abaixamento da tensão de 230 kV para 69 kV e 13,8 kV
- Da SE Boa Vista partem linhas em 69 kV para às subestações Centro, Distrito Industrial e Floresta, responsáveis pelo atendimento à capital Boa Vista

LEGENDA
— LT - 400 KV
— LT - 230 KV
— LT - 69 KV



Suprimento elétrico de Boa Vista - RR



A LT 230 kV Santa Elena – Boa Vista opera no limite.

Contingências na extensão desde o território venezuelano expõem o sistema a blecautes.

Entre 2014 e 2015, foram verificados 7 (sete) desligamentos de porte na LT (cortes de carga entre 68 e 155 MW) (ANEEL/SFE, 2015).

- Segundo o contrato entre Brasil e Venezuela, a Edelca deveria fornecer até 200 MW à Eletrobras Eletronorte para atendimento à Boa Vista.
- Desde 2005, a Eletrobras Eletronorte enfrenta dificuldades para controle de flutuações de tensão e frequência, decorrentes de adiamentos de obras de implantação de equipamentos de suporte de reativo nas instalações venezuelanas.
- Para garantir o atendimento à demanda de Boa Vista foram instaladas unidades térmicas.

- A solução estrutural é a interligação Boa Vista – Manaus

Oferta e Custos de Energia em Boa Vista - RR

Oferta de Energia (Fonte: ANEEL/SFG)

Oferta de Energia Total Disponível: 155 MW

- **Linha Santa Elena–Boa Vista 230 kV: 95 MW** (limite atual de potência devido a restrições de qualidade técnica)
- **UTE Distrito: 40 MW**
- **UTE Floresta: 20 MW**

Oferta Prevista:

- Prontas
 - ❖ **UTE Distrito (ampliação): 20 MW**
 - ❖ **UTE Novo Paraíso: 12 MW**
- Em construção
 - ❖ **UTE Monte Cristo 97,1 MW** (falta bay de entrada na SE Boa Vista; 30 a 45 dias de previsão de conclusão)

Custos de Energia (Fonte: Eletrobras)

Custo da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC

Valores apurados pela Eletrobras (gestora da CCC), para 2014, referentes à Boa Vista Energia (Eletrobras Distribuição Roraima):

- ✓ **Rccc (reembolso da CCC) = R\$ 145.039.692,78**
- ✓ **CTG (custo total de geração) = R\$ 299.479.252,27**
- ✓ **ACR (desconto do ACRmédio) = R\$ 154.439.559,49**
- O cálculo é: $Rccc = CTG - ACR$
- Do valor apurado em 2014 para o Rccc, foram reembolsados apenas R\$ 75.690.590,16

Estrutura Institucional na Expansão da Infraestrutura de Transmissão

Políticas e Diretrizes

- Congresso Nacional
- Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

Planejamento e garantia do equilíbrio entre a oferta e a demanda:
Consolidação das Obras da RB e RB de Fronteira

- Ministério de Minas e Energia – MME

Elaboração de Estudos para o desenvolvimento de
Planos de Expansão da Transmissão de Energia Elétrica

- Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Elaboração de Estudos e Planos para Ampliações e Reforços
na Rede Básica (RB) do Sistema Interligado Nacional (SIN)

- Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Regulação e Fiscalização - Delegação do poder concedente para
proceder às Licitações de Concessões de Instalações de Transmissão

- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Acompanhamento e avaliação da continuidade e
segurança do suprimento

- Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

Contabilização e Liquidação

- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

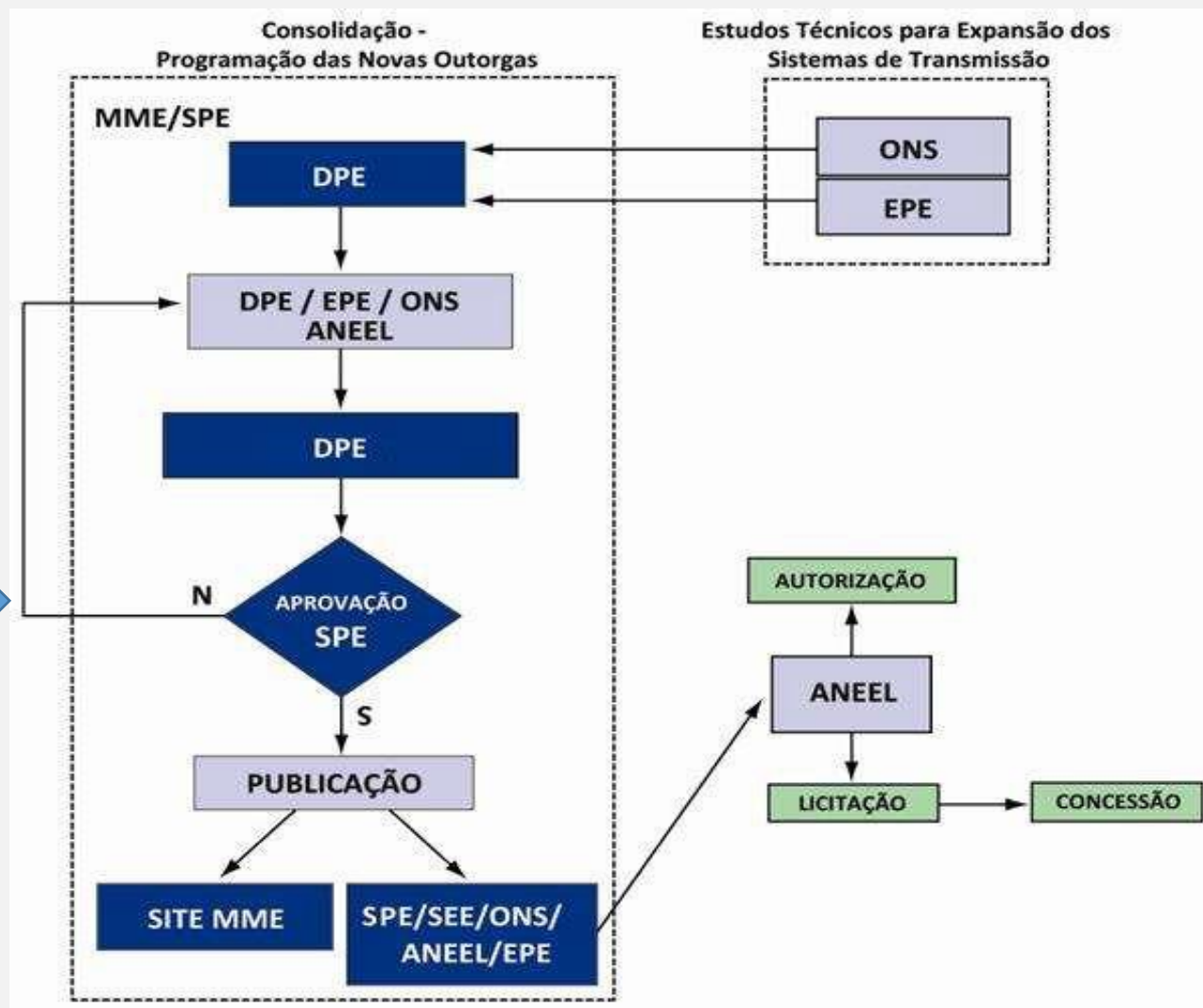
Processo de Expansão da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão

O MME, por meio do Departamento de Planejamento Energético (DPE) da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE),

- coordena os estudos de planejamento energético setorial
- indica o estabelecimento de políticas de concessões e
- o acompanhamento da implementação dos procedimentos de concessão

DPE/SPE/MME:

- Compatibilização do PAR e PET submetidos para avaliação e aprovação
- Emissão da Consolidação das Obras da Rede Básica e Rede Básica de Fronteira



Estudos emitidos:

- ONS -Plano de Ampliações e Reforços na Rede Básica (PAR)
- EPE -Programa de Expansão da Transmissão (PET)

A Consolidação das Obras oferece ao Setor Elétrico Brasileiro, com caráter determinativo,

- o conjunto das obras que integram a **Programação de Outorgas dos Sistemas de Transmissão:**

- Empreendimentos que serão licitados, na modalidade de Leilão,
- Conjunto das obras que serão objetos de Resoluções Autorizativas (RAEs) emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica

Bases Técnicas da Expansão da Transmissão

Fonte: Relatório EPE nº 8, de abril de 2005

Governo Federal
Ministério de Minas e Energia

Ministra
Dilma Vana Rousseff
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Energético
Márcio Pereira Zimmermann

Diretor do Departamento de Planejamento
Energético
Iran de Oliveira Pinto



Empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, instituída nos termos da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, a EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Presidente
Maurício Tiomno Tolmasquim
Diretor de Estudos da Expansão de Energia Elétrica
José Carlos de Miranda Faria
Superintendente de Transmissão de Energia
Paulo Cesar Vaz Esmeraldo
Superintendente de Meio Ambiente
Ricardo Cavalcanti Furtado

Diretrizes para Elaboração dos Relatórios Técnicos Referentes à Novas Instalações da Rede Básica

Equipe Técnica
Marta de Fátima de C. Gama
Mirian Regina Nuti
Roberto Rocha
Sílvia Helena M. Pires

Colaboradores Externos
Fernando Rodrigues Alves, CHESF
José Cleber Teixeira, CEMIG
Luiz Roberto de Azevedo, OTEEP
Oswaldo Regis Jr, CHESF
Regina Célia P. Baptista da Costa, FURNAS
Ricardo André Gonçalves, FURNAS
Valdson Simões, CHESF

No. EPE-DEE-RE-001/2005-R1
Data: 16 de maio de 2005

URL: <http://www.epe.gov.br>
Sede
SAN - Quadra 1 - Bloco "B" - 1º andar
70051-903 Brasília DF
Escritório Central
Av. Marechal Floriano, 19 - Conj. 1101
20090-003 Rio de Janeiro RJ

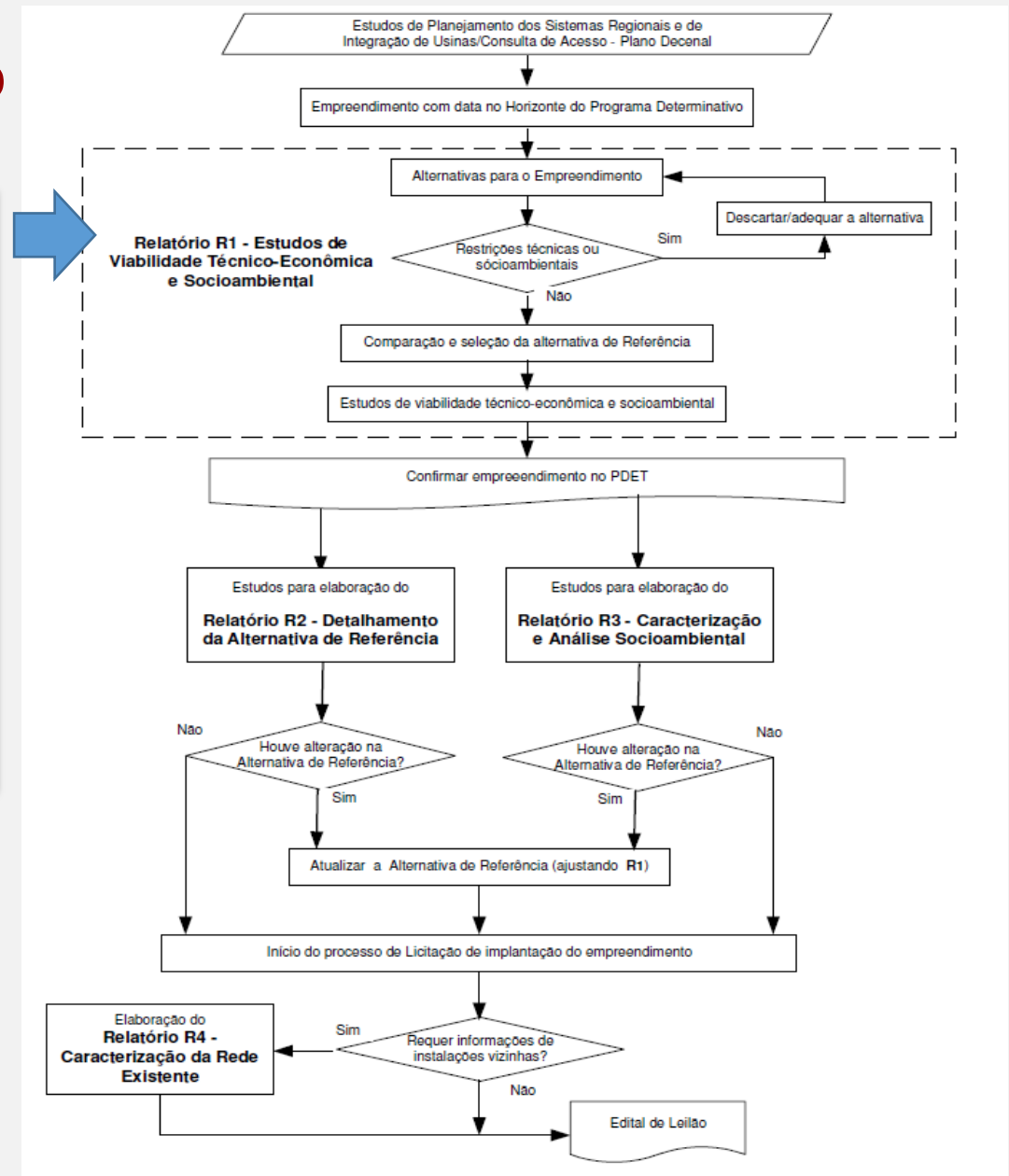
Detalha diretrizes para a elaboração de estudos visando subsidiar a documentação de processo de licitação da ANEEL (fases R1, R2, R3 e R4) para outorga de concessão de nova instalação de transmissão a ser integrada à Rede Básica

Fases do Processo de Elaboração da Documentação:

- Relatório **R1**: Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica e Socioambiental
- Relatório **R2**: Detalhamento da Alternativa de Referência
- Relatório **R3**: Caracterização e Análise Socioambiental
- Relatório **R4**: Caracterização da Rede Existente

R3 descreve as características dos meios:

- físico,
- biótico,
- socioeconômico e
- cultural do corredor de estudo em que está inserida a LT



Fluxograma das Diretrizes para Elaboração dos Relatórios



A Interligação Boa Vista/RR – Manaus/AM

Objetivo: Incluir Roraima ao Sistema interligado Nacional – SIN, pois é o único Estado sem conexão após a interligação Tucuruí – Macapá – Manaus.

14/04/2010

A SPE/MME solicita à Eletrobras Eletronorte a Elaboração de Relatórios Técnicos:

- R2 - Detalhamento da Alternativa de Referência
- R3 - Caracterização e Análise Socioambiental
- R4 - Caracterização da Rede Existente

para o empreendimento Interligação Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas, nos estados de Amazonas e Roraima, respectivamente

30/12/2010:

A EPE encaminha ao MME a revisão do Relatório

- **R1 - Estudos de Viabilidade Técnico – Econômica e Socioambiental, o Relatório EPE-DEE-RE-047/2010-r1 – Estudo da Interligação Boa Vista – Manaus, com a alternativa recomendada para a expansão da rede de transmissão visando à interligação de Boa Vista ao SIN**

As informações dos relatórios objetivam subsidiar o processo da ANEEL de elaboração do edital de leilão respectivo



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
MME/SPE

Ministério de Minas e Energia
Ministro
Márcio Pereira Zimmermann
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético
Altino Ventura Filho
Diretor do Departamento de Planejamento Energético
Gilberto Hollauer



Empresa de Pesquisa Energética
Empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, instituída nos termos da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, a EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Presidente
Maurício Tiomno Tolmasquim
Diretor de Estudos Econômicos e Energéticos
Amílcar Guerreiro
Diretor de Estudos de Energia Elétrica
José Carlos de Miranda Farias
Diretor de Estudos de Petróleo, Gás e Biocombustível
Elson Ronaldo Nunes
Diretor de Gestão Corporativa
Ibanês César Cassel

URL: <http://www.epe.gov.br>

Sede
SAN - Quadra 1 - Bloco "B" - 1º andar
70051-903 - Brasília - DF

Escritório Central
Av. Rio Branco, 01 - 11º Andar
20090-003 - Rio de Janeiro - RJ

ESTUDOS ASSOCIADOS AO PLANO DECENAL DE EXPANSÃO DE ENERGIA

ESTUDO DA INTERLIGAÇÃO BOA VISTA - MANAUS

Coordenação Geral
Maurício Tiomno Tolmasquim
José Carlos de Miranda Farias

Coordenação Executiva
Paulo Cesar Vaz Esmeraldo

Equipe Técnica
Marcelo Willian Henriques Szrajzman
Maria de Fátima de Carvalho Gama
Priscila de Castro Guarini
Vanessa Stephan Lopes
Vinicius Ferreira Martins

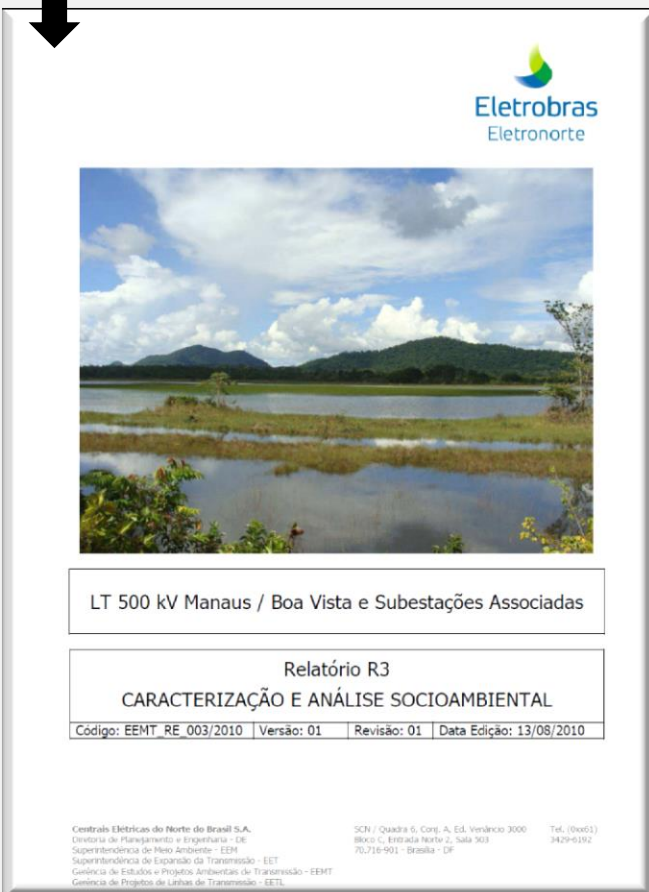
No EPE-DEE-RE-047/2010-r1
Data: 17 de dezembro de 2010

EPE-DEE-RE-047/2010-r1 – Estudo da Interligação Elétrica Boa Vista - Manaus



A Interligação Boa Vista/RR – Manaus/AM

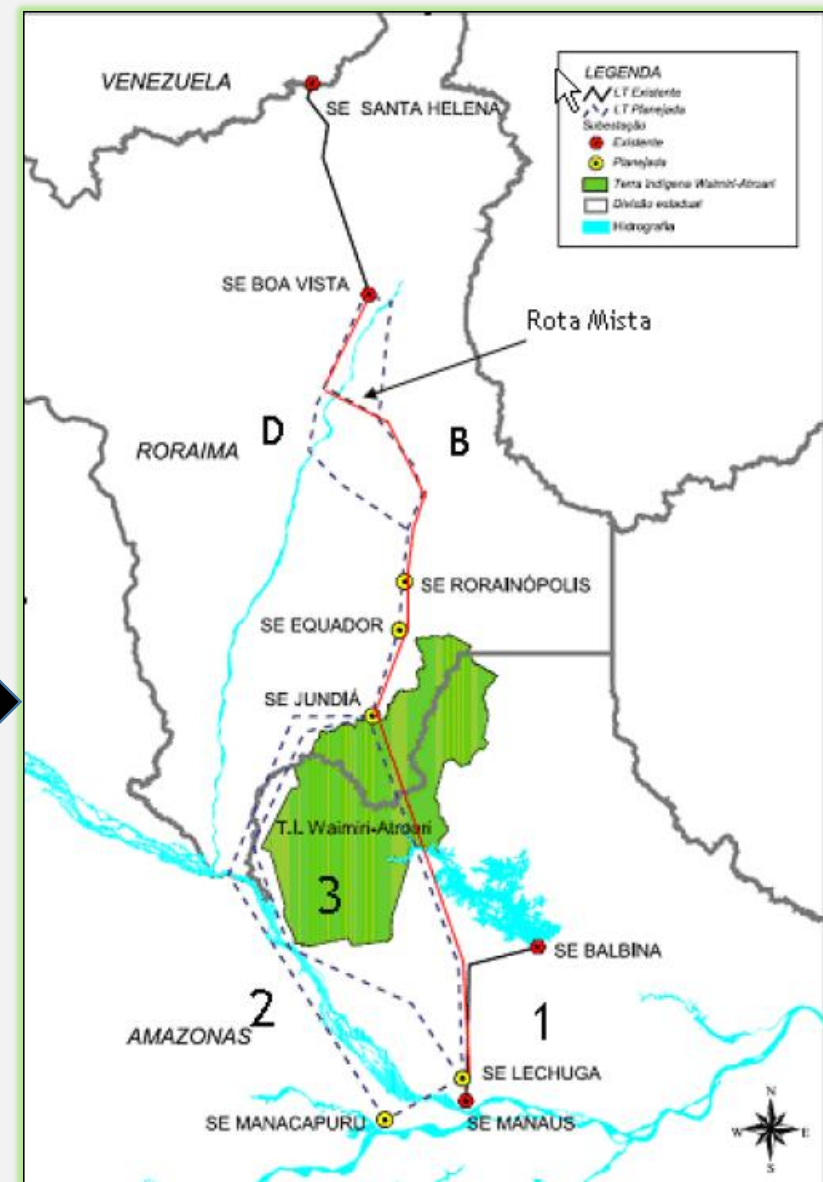
Relatório R3 - Caracterização e Análise Socioambiental da LT 500 kV Manaus/Boa Vista e Subestações Associadas. Eletronorte, 2010



- A definição do Sistema de Transmissão para interligação de Boa Vista à Rede Básica do Sistema Interligado nacional (SIN) analisou várias alternativas de traçado partindo da SE Lechuga 500/230 kV até a SE Boa Vista 230/69 kV, consideradas em estudos anteriores.
- Foi definida como **diretriz preferencial a alternativa denominada de rota mista**

Rota Mista (diretriz preferencial da LT 500 kV Manaus/Boa Vista e Subestações Associadas):

- segue paralela às BR-174 e BR-432 (ou BR-170)
- com extensão próxima de 715,5 km
- em corredor de estudo com 10 km de largura, sobreposto às rodovias já implantadas, permitindo fácil acesso durante a maior parte do ano



Alternativas de Traçado Estudadas (Mapa Eletrogeográfico)

Fonte: Relatório R3 - Caracterização e Análise Socioambiental da LT 500 kV Manaus/Boa Vista e Subestações Associadas. Eletronorte, 2010

A Interligação Boa Vista/RR – Manaus/AM

Relatório R3 - Caracterização e Análise Socioambiental da LT 500 kV Manaus/Boa Vista e Subestações Associadas

Regiões afetadas pelo corredor estudado, destacam-se:

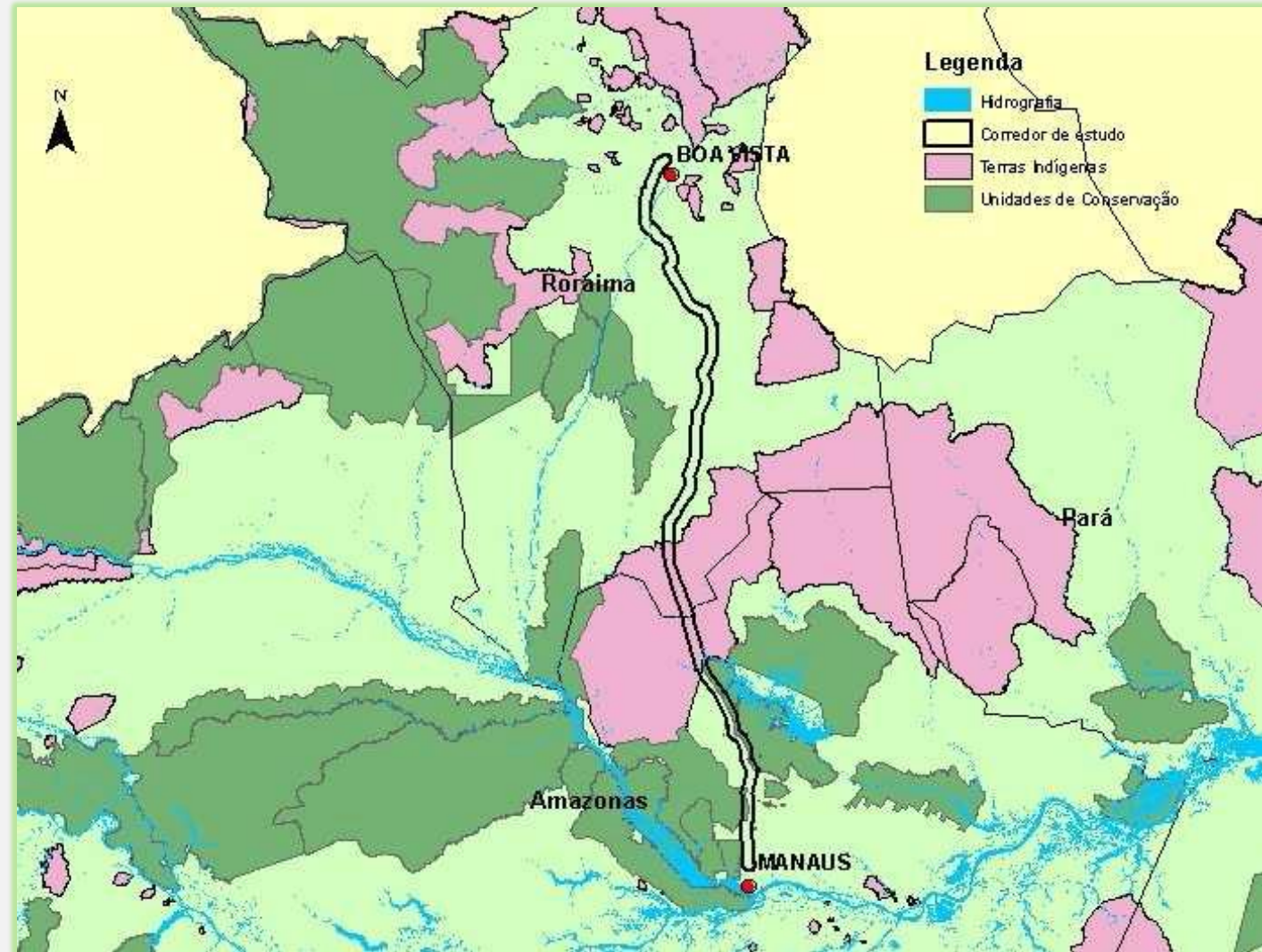
- Terra Indígena Waimiri Atroari (paralela à BR -174)
- Unidades de Conservação de uso sustentável
- Assentamentos do Incra
- Pequenas localidades, propriedades rurais, travessias de rios e de estradas, e 9 municípios

A diretriz preferencial do R3 é sugestão preliminar;

- é responsabilidade do empreendedor a escolha definitiva do traçado, no corredor de estudo, para a implantação do empreendimento.

O desenvolvimento de estudos e levantamentos ambientais será objeto de Termos de Referência para estudos ambientais a ser definidos com:

- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Ambientais - IBAMA
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
- Fundação Nacional do Índio – FUNAI
- Outros órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental



Corredor de Estudo Selecionado

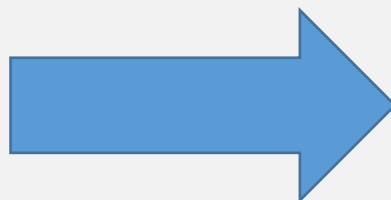
Fonte: Relatório R3 - Caracterização e Análise Socioambiental da LT 500 kV Manaus/Boa Vista e Subestações Associadas. Eletrobras Eletronorte, 2010

A Interligação Boa Vista/RR – Manaus/AM

Ofício nº 797/2011/DPDS-FUNAI/MJ, à
SPE/MME, em 18/08/2011:

“Em atenção ao edital do Leilão nº 4/2011, a
acontecer em 2/9/2011, a Funai destaca que

- considerando que traçados alternativos já foram levantados e que o traçado a que se refere o edital do leilão, segundo o MME, é o mais viável,
- a possível instalação do empreendimento na TI Waimiri-Atroari, deverá apresentar metodologias alternativas, visando reduzir os impactos durante as instalações e operação da LT.



OFÍCIO Nº 797/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 18 de agosto de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
ALTINO VENTURA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético
Ministério de Minas e Energia – MME
Esplanada dos Ministérios Bloco “U” 5º andar
70390-025 - Brasília-DF

Assunto: **Linha de Transmissão Manaus/AM – Boa Vista/RR**
Referência: Processo nº. 08620.000212/2011.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao edital de Leilão nº. 04/2011-Aneel, que acontecerá no dia 02 de setembro, nos referimos a Linha de Transmissão Manaus - Boa Vista, que atravessará cerca de 123 km da Terra Indígena Waimiri-Atroari.
2. Considerando que traçados alternativos já foram levantados, conforme apresentado durante reunião no dia 15/08. Considerando que, de acordo com esse Ministério, o traçado a que se refere o edital do Leilão é o mais viável; destacamos que a possível instalação do empreendimento na TI Waimiri-Atroari deverá apresentar metodologias alternativas, visando reduzir os impactos durante as etapas de instalação e operação da LT.
3. O primeiro ponto a ser observado é que todas as etapas da obra deverão ser acompanhadas por um comissão composta por representantes indígenas e técnicos com a devida anuência da comunidade. Os gastos provenientes das atividades de monitoramento deverão ser custeados pelo empreendedor.
4. O segundo refere-se à área das praças das torres e à largura das faixas para lançamento dos cabos de alta tensão, que deverão apresentar dimensões reduzidas, visando minimizar ao máximo a supressão vegetal. Assim, sugerimos que o projeto executivo considere a altura do dossel florestal e a largura da base das torres quando a definição da área das praças, e, visando à redução da largura das faixas pelas quais passarão os cabos de alta tensão, sugerimos que o lançamento dos cabos seja realizado com auxílio de helicóptero.
5. Durante as obras de instalação, caso constate-se a presença de locais de nidificação e/ou rotas migratórias de espécimes da fauna, as obras serão paralisadas e mudanças locais de trajeto da Linha deverão ser considerados.
6. Os trabalhadores que irão trabalhar dentro da Terra Indígena, deverão passar por curso de capacitação, principalmente quanto as especificidades indígenas e as restrições que a TI Waimiri-Atroari apresenta. O curso a que se refere este parágrafo acontecerá às expensas do

LEILÃO

DE TRANSMISSÃO
004/2011



LOTE A - Realização do Leilão, em 2/9/2011

Licitação para construção, operação e manutenção das Instalações de Transmissão da LT 500 KV Manaus / Boa Vista e Subestações Associadas

EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2011-ANEEL
ANEXO 6A - LOTE A
LT ENG. LECHUGA - EQUADOR E EQUADOR - BOA VISTA - CD em 500 kV
SE EQUADOR 500 kV e SE BOA VISTA 500/230 kV



ANEXO 6A
LOTE A

LT ENG. LECHUGA - EQUADOR - 500 kV
LT EQUADOR - BOA VISTA - 500 kV
SE EQUADOR - 500 kV
SE BOA VISTA - 500/230 kV

CARACTERÍSTICAS
E
REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS
DAS
INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO

VOL. III - FL. 1 de 999

- ✓ ANEEL determina Máxima Receita Anual Permitida – receita teto da licitação
- ✓ Vencedor – proponente que ofertar menor Receita Anual Permitida (RAP)
- ✓ 1ª Fase – Leilão fechado (propostas em envelopes)
- ✓ 2ª Fase – viva-voz – ocorre quando existe proposta com diferença inferior a 5% da menor proposta

Benefícios:

- ❖ a LT Manaus/Boa Vista conectará Boa vista ao Sistema Interligado nacional (SIN)
- ❖ redução da CCC pela diminuição da geração térmica
- ❖ redução na importação de energia elétrica da Venezuela
- ❖ possibilidade de exportação de energia elétrica do SIN para a Venezuela
- ❖ possibilidade de escoar perto de 700 megawatts (MW) provenientes de usinas hidráulicas já inventariadas
- ❖ possibilidade de conexão nas subestações Boa Vista e Equador
- ❖ possibilidade de atendimento futuro a comunidades na região da divisa dos Estados do Amazonas e Roraima por meio da instalação de transformação na subestação Equador

LEILÃO

DE TRANSMISSÃO
004/2011



LOTE A

Licitação para construção, operação e manutenção das Instalações de Transmissão da LT 500 KV Manaus / Boa Vista e Subestações Associadas

Boa Vista 500 kV

RR



3x954 MCM CD

315,2 km

Equador 500 kV

RR



3x954 MCM CD

400,3 km



Lechuga 500 kV

AM

LOTE A

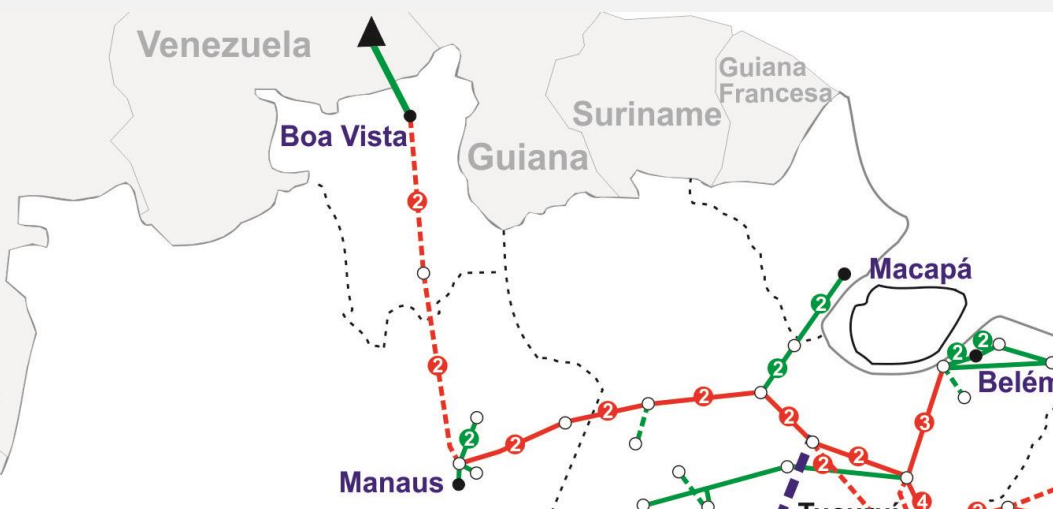
Empreendimento	Potência (MVA)	Extensão (km)	Localização
LT Eng. Lechuga – Equador, circuito duplo, em 500 kV	-	400	Amazonas e Roraima
LT Equador – Boa Vista, circuito duplo, em 500 kV	-	315	Roraima
SE Equador – 500 kV	-	-	Roraima
SE Boa Vista – 500/230 kV	2 x 400	-	Roraima

LEILÃO

DE TRANSMISSÃO
004/2011



Resultados do Leilão, em 2/9/2011



Legenda		
Existente	Futuro	Complexo
138 kV	—	(A) Paraná
230 kV	—	(B) Paranapanema
345 kV	—	(C) Grande
440 kV	—	(D) Paranaíba
500 kV	—	(E) Paulo Afonso
750 kV	—	
± 600 kV cc	—	
± 800 kV cc	—	
●		Centro de Carga
Ⓝ		Número de circuitos existentes

LOTE A – CONCESSÃO LICITADA (Pelo prazo de 30 anos, a partir da celebração)

- Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão nº 3/2012-ANEEL, de 25/1/2012, entre a União e a Transnorte Energia S.A. – TNE
 - Acionistas da TNE: Alupar Investimentos S.A. (51%) e Eletrobras Eletronorte (49%)
-
- Previsão de entrada em operação comercial das instalações de transmissão, para atender as datas de necessidade recomendadas pelo planejamento:
36 meses (25/1/15)
 - ❖ salvo o **Compensador Estático de Reativos na SE Boa Vista (CE 150/-120 Mvar Boa Vista), 24 meses (25/1/14)**
 - Receita Anual Permitida (RAP): **R\$ 121.128.000**
 - Investimento estimado: R\$ 1,061 bilhões

ANEEL/SFE - Estágio da implantação da interligação Manaus – Boa Vista

Transmissora	Código	Nome do Empreendimento	Ato Legal	Situação do Cronograma	Data de Atualização	Conclusão Ato Legal	Conclusão Previsão	Prazo Legal (dias)	Atraso Previsto (dias)	Controlador	Avanço físico %
TRANSNORTE	T2012-033-A	LT 500 kV Eng. Lechuga - Equador - Boa Vista, SE Equador e SE Boa Vista	CC 3/2012	Atrasado	13/4/2015	25/1/15	03/7/17	1096	890	ALUPAR INVESTIM. S.A.	0
TRANSNORTE	T2012-033-B	CE 150/-120 Mvar Boa Vista	CC 3/2012	Atrasado	20/3/2015	25/1/14	30/4/15	731	430	ALUPAR INVESTIM. S.A.	95

A ANEEL/SFE acompanha mensalmente, por meio do Sistema de Gestão da Transmissão – SIGET, o cronograma de implantação da linha de transmissão 500 kV Manaus – Equador - Boa Vista, outorgada à concessionária TRANSNORTE por meio do Contrato de Concessão n.º 003/2012.

ANEEL/SFE - Estágio da implantação da interligação Manaus – Boa Vista

Formas de acompanhamento da implantação da LT 500 kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas:

- **Sistema de Gestão da Transmissão - SIGET**
- **Processo específico (atas de reuniões, ofícios, cartas, etc.)**

LT 500 kV Eng. Lechuga – Equador – Boa Vista: a emissão da Licença Prévia – LP depende de Parecer Favorável da Funai.

- **a LP ainda não foi emitida**
- **não há previsão da emissão**
- **houve interlocução da Casa Civil com o Ministério da Justiça e Funai, na tentativa de resolver o impasse**

Instalação do Compensador Estático – CE na subestação de Boa Vista (CE 150/-120 Mvar Boa Vista), da Eletronorte, previsto para entrar em operação enquanto o sistema ainda estiver isolado.

- **O CE ficou imune aos condicionantes do licenciamento ambiental e está em fase de testes de energização para entrada em operação (prevista para 30/04/2015)**
- **A entrada em operação do CE no sistema isolado de Boa Vista melhora as condições de controle de tensão em Boa Vista, bem como de carregamento de reativo da linha de transmissão proveniente da Venezuela e permite um maior carregamento desta linha.**

Prerrogativa de Equilíbrio Econômico-Financeiro

CLÁUSULA SEXTA - RECEITA DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO

A TRANSMISSORA receberá pela prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO o pagamento da RECEITA ANUAL PERMITIDA (RAP) de R\$ 121.128.000,00 (cento e vinte e um milhões, cento e vinte e oito mil reais) – salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis, relativas aos Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS –, a ser auferida a partir da data de disponibilidade para OPERAÇÃO COMERCIAL das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO, nos termos desta Cláusula.

Primeira Subcláusula - A TRANSMISSORA fará jus a 4% (quatro por cento) da RECEITA ANUAL PERMITIDA (RAP) referentes ao Compensador Estático de Reativos e instalações associadas, nos termos desta Cláusula e da Cláusula Segunda.

Justificativa de condicionante ambiental

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2012-ANEEL
TRANSNORTE ENERGIA S.A.

Nona Subcláusula – Havendo alteração unilateral deste CONTRATO que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela TRANSMISSORA, a ANEEL deverá adotar as medidas necessárias ao seu restabelecimento, a partir da data da alteração.

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2012-ANEEL
TRANSNORTE ENERGIA S.A.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO Nº 48500.000981/2011-41 LOTE A

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2012-ANEEL

DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE CELEBRAM A UNIÃO E A TRANSNORTE ENERGIA S.A.

A UNIÃO, doravante designada apenas PODER CONCEDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º – A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, doravante designada ANEEL, autarquia sob regime especial, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e TRANSNORTE ENERGIA S.A., com sede no Município de Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, sala 104, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.683.671/0001-09, na condição de CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO de Energia Elétrica, doravante designada TRANSMISSORA, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Técnico, JOSÉ ELIAZ ROSA, portador da identidade nº 48580/D CREAMG e do CPF nº 372.451.557-04, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, ROBERTO PARUCKER, portador da identidade nº 10968281-0 SSP/PR e do CPF nº 341.724.249-53, com interveniência e anuência da CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Blocos B e C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, na forma de seu Estatuto Social representada por seu Diretor Presidente, JOSIAS MATOS DE ARAUJO, portador da identidade nº 762.523 SSP/PA e do CPF nº 039.310.132-00, e por seu Diretor de Planejamento e Engenharia, ADHEMAR PALOCCI, portador da identidade nº 8.972.192 SSP/SP e do CPF nº 005.815.438-82, com interveniência e anuência da ALUPAR INVESTIMENTO S.A., com sede no Município e Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 9º andar, sala A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.364.948/0001-38, na forma de seu Estatuto Social representada pelos seus Diretores, PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA, portador da identidade nº 4606236 SSP/SP e do CPF nº 682.734.958-68, e ENIO LUIGI NUCCI, portador da identidade nº 8410101 SSP/SP e do CPF nº 016.755.578-29, neste instrumento designadas ACIONISTAS CONTROLADORES, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designado CONTRATO, que se regerá pelo Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 852, de 11 de novembro de 1938, pelo Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO

Sandro Giráliti
OAB/DF 15.450
Eletronorte - PCJ
Matrícula 11.252

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA